

PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR, DIRETORES GERAIS  
DOS CÂMPUS CURITIBA, FOZ DO IGUAÇU E PARANAGUÁ  
PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR, DIRETORES GERAIS *PRO TEMPORE*

**EDITAL Nº 19, de 27 de abril de 2015**

A Comissão Central, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 7º da Resolução nº 03-**CONSUP**, de 12 de março de 2015, que estabelece as atribuições da Comissão Central para o processo de consulta:

**Art. 1º** Revoga o inciso V do Art. 26 do Regulamento do Processo de Consulta para Escolha de Reitor e Diretores Gerais dos Câmpus Curitiba, Foz do Iguaçu e Paranaguá.

Art. 2º Revoga o inciso V do Art. 25 do Regulamento do Processo de Consulta para Escolha de Diretores Gerais *Pro Tempore*.

Art. 3º As revogações entram em vigor no momento de sua publicação.

COMISSÃO CENTRAL

**\*O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO.**